ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia no 1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, localizado na Praça João Mendes Jr., s/nº, 16º andar, sala 1618, Centro, São Paulo/SP. Para os credores se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado (24 horas antes da data). O escritório do Administrador Judicial, TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, CNPJ 19.043.003/0001-30, representada por Kleber Nicola Bissolatti, OAB/SP 211.495, situa-se no endereço à Praça Dom José Gaspar, 134, Conj. 142, República, CEP 01047-010, São Paulo/SP, Tel: (11) 2451-0888 / (11) 2451-0866. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2015.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05). PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP, E SOCOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA- EPP. PROCESSO 1050247-37.2015.8.26.0100 SEGUNDA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO. O MM. Juiz Titular de Direito, em Exercício, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, por parte de IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. CNPJ N. 07.594.365/0001-30 e SOCOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. CNPJ N. 07.647.210/0001-15, foi apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 412/492, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55, da Lei 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM que o Dr. PEDRO MÉVIO OLIVA SALES COUTINHO, OAB/SP 328.491, Administrador Judicial, apresentou a relação de credores (consolidada) a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO HSBC S.A. R$ 698.931,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 1.437.779,97. CLASSE III MICROEMPRESA E EPP: IBARAKI DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - EPP R$ 475,00; ACP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R$ 14.974,00; AEROPALETES COMERCIO DE PALETES LTDA - ME R$ 650,00; ATHENAS ESTOPAS E MALHAS LTDA - ME R$ 433,50; ATR - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E PECAS ATR LTDA - ME R$ 1.138,67; B C S REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA ME R$ 720,00; BRUNO MONTE SILVA - EPP R$ 556,00; CARROCERIAS REAL LIMITADA - EPP R$ 3.800,00; CARTONI ENROLAMENTOS MOTORES COM MAT ELETRICO LTDA - ME R$ 1.792,17; CENTER TINTAS ARCO IRIS LTDA - EPP R$ 5.286,87; DINAMICA BALANCEAMENTO E SERVICOS LTDA - ME R$ 650,00; DOFFER FIXADORES & FERRAMENTAS LTDA - EPP R$ 969,98; ESL COMERCIAL LTDA - ME R$ 952,00; FABIO & BRUNO AFIADORA LTDA - EPP R$ 1.038,00; FAIXA AZUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP R$ 116,49; FLG COMERCIO E SERVICOS DE COMPRESSORES LTDA - EPP R$ 1.250,00; GADE REAL PLASTICOS E FITAS EIRELI - EPP R$ 19.220,62; HIDRAFI COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME R$ 152,09; HIPER TELHAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS EIRELI - ME R$ 22.809,60; INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS RADIAL LTDA - ME R$ 426,66; IREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R$ 1.402,00; JETTA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME R$ 984,02; K-FERROS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME R$ 9.572,50; LUCIANA DE OLIVEIRA NICOLAU GUARULHOS - ME R$ 985,00; MATERIAIS DE CONSTRUCAO PRIMOS LIMITADA - EPP R$ 25.158,18; MB MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME R$ 11.035,00; MDM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME R$ 1.060,00; MERCEDIESEL MECANICA DE CAMINHOES LTDA - ME R$ 5.662,50; MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP R$ 1.428,70; MOGIANA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP R$ 3.465,14; OLITEX COMERCIAL LTDA - ME R$ 1.091,90; PERTEC PERIFERICOS INDUSTRIAL EIRELI - ME R$ 1.953,00; PHOENIX BLADES - COMERCIO DE LAMINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R$ 440,00; PIRENOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP R$ 326.226,00; PIRENOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP R$ 353.248,01; PLASTINOVA TERMOPLASTICOS LTDA - ME R$ 29.950,00; PREMIER CLEANING DISTRIBUIDORA LTDA - ME R$ 4.458,45; REALIZA ESTRUTURAS METALICAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 55.000,00; RECAUCHUTADORA BOM RODAR LTDA - ME R$ 2.390,00; RECICLAGGIO COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS EIRELI - EPP R$ 47.615,40; ROSELI DE ALMEIDA GODOY - ME R$ 1.249,00; SAFERPAK PLASTICOS LTDA - ME R$ 100.340,63; SANTO ANDRE LUBRIFICANTES COMERCIO IMP E EXP LTDA - EPP R$ 3.581,00; SOLAR BRASIL COM DE MONT E MAN DE RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA - ME R$ 468,00; STM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME R$ 183.782,18; TIPOLINO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP R$ 1.010,00; TORNEARIA M.V.S. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R$ 3.913,32; UNIMATIC COM. DE AC. IND. LTDA - UNIMATIC COM DE ACES IND LTDA - ME R$ 1.331,10; VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA - ME R$ 440,00; VICTEC VULCANIZAÇÃO LTDA VICTEC VULCANIZACAO LTDA - ME R$ 2.765,00. CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS: A CARNEVALLI CIA LTDA R$ 791,76; ALCOOL SANTA CRUZ LTDA R$ 45.870,02; ANDAIMETAL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 540,00; ASIA FOMENTO MERCANTIL R$ 450.563,64; ATLAS COPCO BRASIL LTDA R$ 25.058,31; BANCO ABC BRASIL AG 0019 C/C 0066034630 R$ 423.375,07; BANCO DO BRASIL R$ 566.026,49; BANCO HSBC S.A. R$ 2.171.382,93; BANCO VOLKSWAGEN S.A R$ 285.080,43; BEL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA R$ 80.735,66; BELSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS LTDA R$ 194.481,17; BIC BANCO AG 007 C/C 42.104832-3 R$ 91.000,00; BRANDASSI ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R$ 6.985,15; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 424.904,08; COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA R$ 12.489,38; COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA R$ 3.509,32; CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA R$ 2.106,21; CREDIT - BRASIL FIDC R$ 432.565,24; DAX RESINAS LTDA R$ 1.989.629,74; DELLA VIA PNEUS LTDA R$ 8.115,84; DOMINGOS SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 7.636,00; ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R$ 5.530,00; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA R$ 1.862,05; ENGEFLEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA R$ 13.225,10; ENGELETRICA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA. R$ 899,54; ESPIRAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R$ 4.213,91; FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITORIOS BRAZIL PLUS - MULTISEGMENTOS R$ 467.217,20; G.D.V. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 2.014,50; GUANAPACK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA R$ 31.263,95; INDUSTRIA DE PAPEIS P/ EMBALAGENS IRMAOS SIQUEIRA LTDA R$ 15.807,02; INDUSTRIA DE PLASTICOS VALENCA LTDA R$ 6.071,87; INDUSTRIA DE TELAS METALICAS MM LTDA R$ 3.212,95; ITALORA BRASIL DISTRIBUICAO DE COMPONENTES LTDA. R$ 1.751.138,44; ITOFLEX COMERCIO DE PLASTICOS E SERVICOS - EIRELI R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA MONTEIRO FRAGA, liberado nos autos em 23/10/2015 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1050247-37.2015.8.26.0100 e código 16CC768.

2.268,33; KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R$ 131.370,78; KATEC IMPORTACAO LTDA R$ 443.312,70; KATRES COMERCIAL LTDA R$ 407.695,07; LAPAROL ROLAMENTOS LTDA R$ 573,76; LAVORO FACTORING S.A. R$ 49.440,60; LECCA FIDC R$ 407.159,46; LOGOMAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 217.021,80; LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS LTDA R$ 279.221,25; LUMINAR TINTAS E VERNIZES LTDA R$ 37.498,01; MAZAL COMERCIAL DE INSUMOS PLASTICOS LTDA R$ 165.375,00; PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 116.202,93; PAPELARIA LUPAPEL LTDA R$ 5.877,70; PIQUERI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R$ 6.598,47; PLASTER COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS EIRELI R$ 103.950,00; PLÁSTICOS DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 96.009,38; POLIOTTO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLASTICOS LTDA R$ 665.190,76; POSSEHL ERZKONTOR DO BRASIL IMP, EXP E ASSESSORIA TEC COM LTDA. R$ 2.799.964,57; PREMIX BRASIL RESINAS LTDA R$ 263.898,22; PRONATEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.605,00; PROSPECTA FIDC R$ 324.251,90; RADIAL TECNOGRAF MAQUINAS LTDA R$ 853,34; RAVAGO DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA. R$ 252.956,80; RED, ASSET FIDC R$ 435.949,16; RUBBERON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 54.888,75; SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI R$ 2.571,76; SM RESINAS BRASIL LTDA. R$ 877.427,14; SP CIMENTO POPULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 3.396,00; STEEL SERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 7.119,75; TECHNOPAPER REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PAPEIS LTDA R$ 61.709,37; TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA R$ 2.663,40; TEXPAK INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS EIRELI R$ 62.914,50; TIETE VEICULOS S/A. R$ 3.002,38; TRIDAFIN CONSULTORIA DE CREDITO LTDA. R$ 86.353,99; TRITEC RESINAS LTDA. R$ 723.319,54; VALECRED FIDC R$ 107.142,02; ZFAC Consultoria de Crédito R$ 91.980,34. CREDORES EXTRACONCURSAIS: BANCO INDUSTRIAL C/C 0100154298 R$ 47.282,82; BANCO SOFISA R$ 168.404,36; BANCO VOLKSWAGEN S.A R$ 68.535,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 1.549.264,10. FAZ SABER, POR FIM, a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias (artigo 8º da lei 11.101 de 2005), contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se o administrador judicial à disposição, com escritório na Rua Cláudio Soares, 72 Conj. 912 Pinheiros São Paulo SP CEP 05422-030, e endereço eletrônico impactasocoplast2vfrj@gmail.com, em horário comercial, mediante prévio agendamento, onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRE, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de espeque à elaboração daquela. O Processo de recuperação judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2015.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

Processo 1034088-53.2014.8.26.0100

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para DECRETAR a interdição de IZABEL DA CONCEIÇÃO NAKAGAWA, RG 1.793.338, CPF 189.424.528-84, para todos os atos da vida civil, nomeando SONIA LUIZA PASTINA, RG 4.620.270-5, CPF 578.384.618-04, residente na Rua Chamantá, nº 424, casa nº 9, Vila Prudente, São Paulo, como CURADORA DEFINITIVA.Nos termos da manifestação ministerial de fls. 110/111, dispenso a Curadora da caução a que se refere o artigo 1.745, parágrafo único, do CC. Determino, entretanto, que a curadora preste informações acerca da existência de bens, rendimentos ou aplicações em nome da ré, no prazo de 10 dias. INSCREVA-SE a presente no Registro Civil e publique-se pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL E COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o(a) Sr(a). Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento.Comunique-se à Corregedoria Regional Eleitoral servindo a cópia desta sentença como ofício.A Curadora deverá comparecer pessoalmente em cartório, em até dez dias, para ciência e assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, para todos os fins legais.P.R.I.C.São Paulo, 19 de junho de 2015.Wendell Lopes Barbosa de Souza, Juiz de Direito.

3ª Vara da Família e Sucessões.

3º Ofício.

Processo 1089354-25.2014.8.26.0100 - Interdição - Tutela e Curatela -

Edital para Conhecimento de Terceiros, Expedido nos Autos de Interdição de Magda Venancio Freitas Monteiro, Requerido por Jorge Venancio de Freitas Monteiro - Processo Nº 1089354-25.2014.8.26.0100. O Dr. Wendell Lopes Barbosa de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para DECRETAR a interdição de MAGDA VENÂNCIO FREITAS MONTEIRO (RNE W204741-1/SE/DFMAF/DPF) para todos os atos da vida civil, nomeando JORGE VENÂNCIO DE FREITAS MONTEIRO (RG 6.092.946-7 e CPF 000.523.868-48) como curador definitivo. Nos termos da manifestação ministerial de fls. 235/238, dispenso o Curador da caução a que se refere o artigo 1.745, parágrafo único, devendo, porém, prestar contas anualmente devido a existência de bens e rendimentos de valores significativos em nome da requerida. INSCREVA-SE a presente no Registro Civil e publique-se pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL E COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. Comunique-se à Corregedoria Regional Eleitoral servindo esta como ofício. O Curador deverá comparecer pessoalmente em cartório, em até dez dias, para ciência e assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, para todos os fins legais. P.R.I.C. São Paulo, 23 de setembro de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA MONTEIRO FRAGA, liberado nos autos em 23/10/2015 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1050247-37.2015.8.26.0100 e código 16CC768.